

O G B L info

Parâmetros sociais

Válidos desde 1 de fevereiro de 2023 ♦ Taxa de índice: 898,93

1. MINIMA E MÁXIMA QUOTIZÁVEIS em €

Salário social mínimo mensal (SSM)			2.447,07
Mínimo quotizável activos (todos os regimes)		salário horário	salário mensal
- a partir dos 18 anos completados não qualificado	100%	14,1449	2.447,07
- dos 17 aos 18 anos	80%	11,3159	1.957,65
- dos 15 aos 17 anos	75%	10,6087	1.835,30
- a partir dos 18 anos completados qualificado	120%	16,9739	2.936,48
Mínimo quotizável pensionados (seguro de doença)	130%		3.181,19
Máximo quotizável (todos os regimes, exceto seguro-dependência)			12.235,34

2. SEGURO DE DOENÇA em €

Indemnização funerária			1.168,61
Participação do paciente na hospitalização		por dia	24,27
Participação do paciente atendido nas Urgências ou centro de dia		por dia	12,14
Participação do paciente nas tarifas de reeducação funcional – em tratamento ambulatorio		por dia	12,14
Montante diário reembolsável pela Segurança Social pela estadia durante um tratamento numa estância termal		por dia	58,43
Montante anual máximo de tratamentos de medicina dentária reembolsáveis na integra pela Segurança Social			71,60

3. SEGURO DE PENSÃO em € – (Novas pensões 2023)

Majorações tarifárias 40/40			580,73
Pensão mínima pessoal			2.112,77
Pensão mínima do cônjuge sobrevivente			2.112,77
Pensão mínima de um órfão			576,59
Pensão pessoal máxima			9.781,34
Subsídio de fim de ano (1/12) (para uma carreira de 40 anos)			75,21
Límiar do rendimento anti-cumulação			815,69
Rendimento profissional imunizado (pensões de sobrevivência)			1.565,01
Pacote Educação (artº 3)		por filho/por mês	86,54
Pacote Educação (art. IX, 7º)		por filho/por mês	137,56

4. PRESTAÇÕES FAMILIARES em €

Cotação EMAF ¹⁾

921,40

a) Abonos de família

- novo sistema (desde 1 de Agosto de 2016)		por filho/por mês	292,54
- antigo sistema (montantes por filho com direito ao abono de família antes de 1 de Agosto de 2016)			
- 1 filho		por filho/por mês	292,54
- 2 filhos		por filho/por mês	328,11
- 3 filhos		por filho/por mês	380,17
- 4 filhos		por filho/por mês	406,25
- 5 filhos		por filho/por mês	421,82
Majoração "idade" por cada filho entre os 6 e os 11 anos			22,11
Majoração "idade" por cada filho com 12 anos ou mais			55,19
Abono especial suplementar			200,00

1) Escala móvel dos abonos de família (lei de 29 de junho de 2022)

4. PRESTAÇÕES FAMILIARES continuação em €

b) Subsídio de regresso às aulas (montante por filho)

- dos 6 aos 11 anos	115,00
- com 12 anos e mais	235,00

c) Subsídio de nascimento (3 tranches)

montante por tranche	580,03
----------------------	--------

d) Licença parental

rendimento de substituição correspondente ao rendimento profissional mensal médio auferido durante os 12 meses anteriores à licença parental - Limite máximo de compensação (antes da dedução fiscal e encargos sociais):	por hora	par mês ²⁾
Mínimo	14,1449	2.447,07
Máximo	23,5748	4.078,45

5. RENDIMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL (REVIS) E OUTRAS PRESTAÇÕES MISTAS ³⁾ em €

Subsídio de inclusão (por mês) - por cada adulto	858,48
- por cada filho	266,54
- majoração por cada filho numa família monoparental	78,75
- pacote para as despesas comuns da família	858,48
- suplemento tarifário por família com uma ou mais crianças	128,82

Disposições transitórias: Montante REVIS por mês para comunidades domésticas visadas pelo artigo 49 (3) da lei modificada de 28 de Julho de 2018 relativa ao REVIS

- pessoa vivendo sozinha	1.715,61
- comunidade doméstica de dois adultos	2.573,55
- por cada adulto suplementar	490,91
- por cada criança	156,06

Rendimento para pessoas gravemente deficientes 1.716,96

Subsídio especial para pessoas gravemente deficientes 802,21

Subsídio de vida cara / Complemento subsídio de energia (por ano) Subsídio de vida cara (AVC) Subsídio de energia (PE)

- uma pessoa vivendo sozinha	1.652,00	200,00
- comunidade doméstica de 2 pessoas	2.065,00	250,00
- comunidade doméstica de 3 pessoas	2.478,00	300,00
- comunidade doméstica de 4 pessoas	2.891,00	350,00
- comunidade doméstica de 5 ou mais pessoas	3.304,00	400,00

Limite superior de rendimento anual para a atribuição dos subsídios AVC / PE na íntegra

- por pessoa	28.730,85	35.913,56
--------------	-----------	-----------

Limite superior de rendimento anual aumentado

- para a segunda pessoa do lar	14.365,43	17.956,78
- por cada pessoa suplementar	8.619,25	10.774,07

Equivalente ao crédito de imposto (ECI) para beneficiários do REVIS com montante de base fixo por mês 84,00

Equivalente ao crédito de imposto (ECI) para beneficiários do RPGH por mês 84,00

6. SEGURO DE DEPENDÊNCIA (em €)

Valor monetário para os estabelecimentos de apoio e de cuidados		
- em estadia contínua	por hora	63,62
- em estadia intermitente	por hora	68,96
Valor monetário para as redes de apoio e de cuidados	por hora	86,97
Valor monetário para os centros com semi-hospitalização	por hora	81,55
Montante máximo das prestações em espécie	por semana	262,50
Redução da base quotizável - 25% SSM não qualificado de 18 anos		611,77

²⁾ Licença parental a tempo inteiro para um contrato de trabalho a tempo inteiro nos 12 meses anteriores à licença parental

³⁾ pago com base numa prova de recursos

Ainda não é membro? Então inscreva-se em hello.ogbl.lu

ogbl.lu

ogbl.lu

contact.ogbl.lu

